

LEI Nº 2.103 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Revoga o art. 4º da lei nº 1.950,
de 26 de dezembro de 2012."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 1.950, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 05 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.


Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício.